



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**COMPRE E GANHE – VOLTA AULAS CENTAURO**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.032141/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Número: 6847 Complemento: SETOR L  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: HORIZONTE UF: CE CEP:62880-001  
CNPJ/MF nº: 08.193.994/0001-11

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. Endereço: HUGO D ANTOLA Número: 200  
Bairro: LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05038-090  
CNPJ/MF nº: 06.347.409/0001-65

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Vale-Brinde

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

22/01/2024 a 22/02/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

22/01/2024 a 22/02/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição de promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas.

**DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:**

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no território nacional.

**LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Participam dessa promoção, as seguintes lojas Centauro:

SH C NORTE SPO/SP - Travessa Casalbuono, 120 - SUC 500 São Paulo/SP;  
PATIO BRASIL BSB/DF - Q SCS, Quadra 07, Bloco A, S/N - Lojas 2P Parte Loja P201 Brasília/DF;  
SH BARRA SAL/BA - Avenida Centenário, 2992 - 2º Andar Âncora 1 Salvador/BA;  
PQ D PEDRO CPS/SP - Avenida Guilherme Campos, 500 Campinas/SP;  
METRO TATUAPE SPO/SP - R. Melo Freire, S/N, Tatuapé, Piso Superior- Lojas 521 à 524 São Paulo/SP;  
SP MARKET SPO/SP - Avenida das Nações Unidas, 22540 - Loja A7 - 01/02 São Paulo/SP;  
R. PRETO SH RBP/SP - Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Loja 158 Ribeirão Preto/SP;  
SH IGUATEMI FTZ/CE - Avenida Washington Soares, 85 - Loja 419 - Piso Térreo Fortaleza/CE;  
SH ARICANDUVA SPO/SP - Av. Aricanduva, 5555, Jardim Santa Terezinha, Âncora 12C São Paulo/SP;  
SH BARIGUI CTB/PR - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 600 - Loja S - 201 - Nível Superior Curitiba/PR;  
SH TAMBORE SPO/SP - Avenida Piracema, 669 - Loja E1 Barueri /SP;  
SH RECIFE RCF/PE - Rua Padre Carapuceiro, 777 - Loja BV 104a - Piso Bruno Veloso Recife/PE;  
MIDWAY MALL NAT/RN - Avenida Bernardo Vieira, 3775 - Loja 225 Natal/RN;  
SH IGUATEMI-SAL/BA - Avenida Tancredo Neves, 148 - Loja 9/12 QD S Piso 3 Salvador/BA;  
JARDINS SH ARJ/SE - Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215 - Loja E22 Aracajú/SE;  
SALVADOR SH-SAL/BA - Avenida Tancredo Neves, 2915 - Salão Comercial 2061, Setor Comercial 214, Piso 02 Salvador/BA;  
BANGU SH RJO/RJ - Rua Fonseca, 240 - Loja L102 C Rio de Janeiro/RJ;  
LITORAL PLAZA PGR/SP - Av. Ayrton Senna da Silva, 1511, Sítio do Campo, Loja 154 Praia Grande/SP;  
NOVO SH RBP/SP - Avenida Presidente Kennedy, 1500 - Loja Âncora "T" Ribeirão Preto/SP;

PALLADIUM CTB/PR - Avenida Presidente Kennedy, 4121 - Loja Âncora 8 Curitiba/PR;  
NORTE SH RJO/RJ - Avenida Dom Hélder Camara, 5474 - Lj 3801/ 3806 - Piso G Rio de Janeiro/RJ;  
TACARUNA SH RCF/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 153 - Lj 327/401/404/405 Recife/PE;  
TAGUATINGA SH TAG/DF - Rua 210, QS 01, Lote 40, Pistão Sul - Salões 2029/2030/2031 Piso L2 Taguatinga/DF;  
SH UBERLÂNDIA-ULA/MG - Avenida João Naves de Ávila, 1331 - Espaço Com. 1262 Uberlândia/MG;  
PLAZA NITERÓI-RJ - Rua Quinze de Novembro, 8 - Espaço Comercial nº 246, 247 - 02 Piso Niterói/RJ;  
SH MANAUARA-MANAUAS - Avenida Mário Ypiranga, 1300 - LSU 06 Piso Tucumã Manaus/AM;  
MANAIRA SH - JPS/PB - Rua Manoel Arruda Cavalcanti, 805 - Loja T-001 João Pessoa/PB;  
INT GUARULHOS-GRS/SP - Rod. Pres. Dutra-Pista Lateral, 225, Vila Endres, Piso Superior, Lojas P-30, G-36 à G38 Guarulhos/SP;  
RIOMAR FORTALEZA/CE - Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500 Fortaleza/CE;  
MANGABEIRAS - JPS/PB - Av. Hilton Souto Maior João Pessoa/PB;  
SHOPPING NOVA IGUAÇU - Av Abílio Augusto Távora, 1111 - Loja nº 3.037 - Piso 3º Nova Iguaçu/RJ;  
FLAMBOYANT SH CENTER - Av Deputado Jamel Cecílio, 3300 - Loja T-430 Piso 3 Goiânia/GO;  
SHOPPING SERRASUL - Rodovia JK (BR459), SN - Portal do Ipiranga - Loja 7, Piso1 Pouso Alegre/MG;  
SHOPPING VITORIA - Avenida Américo Buaiz, 200 - Lojas 306/307 Vitória/ES;  
SH ITAQUERA - Av. José Pinheiro Borges, S/N, Itaquera, São Paulo-SP, Piso Metrô- Loja 131/131A São Paulo/SP;  
SHOPPING NOVA AMERIC - Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Espaço Comercial N.510, Piso 1 Rio de Janeiro/RJ.

Fica desde já esclarecido que as marcas participantes pertencem à(s) Promotora(s) da promoção.

#### PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha, sem que esta situação gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a(s) promotora(s)

Como não haverá remanejamento de brindes de uma loja para outra, em caso de terminar em uma Loja, a promoção nesta Loja será encerrada e os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

#### COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito ao(s) brinde(s).

Na compra de um calçado infantil da marca Olympikus, de qualquer modelo, o consumidor terá direito a um brinde.

Todas as vias originais dos cupons fiscais de compras apresentados para as trocas dos brindes, receberão uma marcação e não poderão ser mais apresentados para aquisição de novos brindes.

O contemplado deverá, preferencialmente, pleitear o brinde no mesmo momento da compra, não sendo de responsabilidade da promotora garantir a disponibilidade de prêmio caso deixe para pleitear em momento posterior.

#### SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM A PARTICIPAÇÃO:

Cada documento fiscal válido poderá ser apresentado apenas uma vez durante esta promoção.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção notas/cupons fiscais nas seguintes condições: não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente cupom ou nota fiscal de compra.

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os participantes podem ganhar mais de uma vez, porém fica limitado a 1 brinde por nota/cupom fiscal.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento os itens elencados no artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 e incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, não poderão ser objetos de promoção os incisos citados no artigo 4º da Lei 11.265/06:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/01/2024 00:00 a 22/02/2024 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.344	Bolsa térmica. Cor Azul ou Vermelha, conforme disponibilidade em estoque.	37,17	49.956,48

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.344	49.956,48

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- c. que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- e. que não apresente a nota fiscal válida quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- f. que apresente a nota fiscal que não possa ser confirmada mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- g. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- h. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i. que apresente a mesma nota fiscal/cupom fiscal de outro participante;
- j. que não queira receber o prêmio;
- k. que tenha tido suas compras canceladas;
- l. que solicite o recebimento do brinde em momento divergente da realização da compra.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

RESPONSABILIDADE DA(S) PROMOTORA(S):

Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatada qualquer irregularidade ou imperfeição, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata por outro brinde em perfeitas condições. A responsabilidade da(s) Promotora(s) em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, com a conclusão do processo de troca. Sempre será observado o limite do estoque disponibilizado.

PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O brinde será entregue imediatamente após a compra, na própria Loja, bastando somente a validação do cupom/nota fiscal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Caso o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio retornará ao estoque de brindes disponíveis da promoção.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

A(s) Promotora(s) não se responsabilizará(ão) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a fruição do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados nos seguintes canais:

No site: <https://www.centauro.com.br/sc/olympikus-voltaasaulas>

Nas lojas participantes.

Pode ainda a promotora, divulgar a promoção em outros meios que julgar necessário.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site <https://www.centauro.com.br/sc/olympikus-voltaasaulas>.

#### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES?

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora nas próprias lojas participantes.

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

#### DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a. de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- b. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

#### PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

[www.vilaricapromocaocomercial.com.br](http://www.vilaricapromocaocomercial.com.br)

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/01/2024 às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RWD.YSC.IAH